

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016.
MODALIDADE: LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, CNPJ Nº: 25.042.219/0001-84, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO. Torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos, máquinas e sucatas de diversos modelos, conforme relação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, no estado de conservação em que se encontra, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de "LEILÃO PÚBLICO", sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial **GLAUCO TELES E SILVA**, Matrícula JUCETINS nº 014, Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 3214-1160 e 8435-4190.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.nortesulleiloes.com.br regendo-se pelas condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação na modalidade de "leilão público" tem por objeto a venda de veículos de diversos modelos de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO/TO, no estado de conservação em que se encontram, conforme relação no ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE BENS POR LOTE E LANCE MINIMO.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	SÉRIE	TIPO	AValiação
1	NEW HOLLAND	-	-	*V294777* C2ANA0551	-	R\$ 22.000,00
2	NEW HOLLAND TL 80	-	-	Nº PATRIMONIO: 0954	-	R\$ 4.000,00
3	GRADE HIDRÁULICA	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
4	MOTONIVELADORA HWB	-	-	14051420	-	R\$ 10.000,00
5	FORD MONDEO	IGO-3629	-	-	SUCATA	R\$ 100,00
6	ARADO SUPER TATU 03 DISCOS	-	-	-	SUCATA	R\$ 300,00
7	GRADE DE ARADO NÃO TEM DISCO	-	-	-	-	R\$ 50,00
8	SUCATA DIVERSAS DE FERRAGENS	-	-	-	SUCATA	R\$ 50,00
9	VW SPACEFOX	MWY-6289	2009	-	CIRCULAÇÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 48.000,00

2 - LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1 - O leilão público será realizado dia 23/06/2016, a partir das 10:00 horas na Garagem Central da Prefeitura de ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, nos termos das normas contidas neste edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, Independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.1 - Os arrematantes deverão portar uma folha de cheque que será destinado a calção que será para pagamento ao(s) respectivo(s) lote(s). O pagamento do bem será em cheque à vista, informando o número do lote no verso.

4.2 - O pagamento em dinheiro será recebido exclusivamente através de depósito bancário a ser creditados ao **BANCO DO BRASIL, na AG: 3962-4, Conta Corrente nº 26.065-7 em favor de Glauco Teles e Silva** o qual este posteriormente será repassado à Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins em dez dias úteis após o certame.

4.3 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista. Obedecido o valor mínimo da avaliação, mais 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, no ato da arrematação.

Sobre o valor final dos lotes arrematados, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado a título de reembolso em favor do Leiloeiro.

4.4 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo "LEILOEIRO", visando facilitar a venda destes bens.

5 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 - Os bens objeto do presente leilão, relacionado no anexo, serão vendidos no estado em que se encontram, não responsabilizando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** por qualquer reparo ou transporte do mesmo, devendo os interessados fazer a vistoria "IN LOCO", pois não será aceitas reclamações posteriores.

5.2 - Os bens serão leiloados em lote individualizado, conforme discriminado no anexo único.

5.3 - A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do pagamento respectivo de conformidade com os itens 4.1 e 4.2, depois de cumpridas as formalidades previstas no item 5.3.1.

5.3.1 - As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão Concretizadas, após a compensação bancária deste.

5.3.2 - A entrega do bem iniciar-se á um dia após o certame.

5.3.3 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo;

5.3.4 - Ocorrendo á situação prevista no item 5.3.3, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

5.4 - Em caso de inobservância do disposto neste edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiload e/ou Arrematado em segunda chamada no mesmo certame.

5.5- A documentação DUT/DUAL em nome do arrematante será entregue no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis. A transferência dos veículos será de responsabilidade do arrematante.

5.6 - Os veículos deverão ser retirados do pátio da "Prefeitura", conforme prevê o Código Brasileiro de Trânsito.

5.7 - Não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do pátio.

5.8 - Os veículos arrematados nos leilões deverão ser retirados pelos arrematantes ate 3 dias (três) dia úteis, após a liberação dos mesmos pela Norte Sul Leilões e/ou Prefeitura.

6 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos pertinentes à transferência dos mesmos.

6.2 - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

6.3 - Nos casos de existência de multas, alienações e baixa de veículos, estas, até a data da arrematação, são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, e desta data em diante de responsabilidade do arrematante.

6.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.5 - Não será possível dar baixa no número do motor dos veículos que são sucatas, ficando assim, a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

7.2 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

7.3 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem as penalidades previstas.

7.4 - Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

7.5 - Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** de segunda a sexta-feira em horário comercial.

7.6 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações.

7.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, no forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

7.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de **MIRACEMA - TO** para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.9 - Este edital poderá ser retirado no site: www.nortesulleiloes.com.br.

Palmas, 03 de Junho de 2016

José Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins/TO